

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3865 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria nº 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.265.970/0001-95 Fone: (42) 3635-6100

1º TERMO ADITIVO - REAJUSTE - AO TERMO DE FOMENTO Nº002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESQUADRÃO RESGATE.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa nº 01, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 3.993.368-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 588.875.719-53, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo nº 1110, apto 02, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESQUADRÃO RESGATE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.937.960/0001-33, com sede na Vila Passinhos, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG de nº 1.651.487-0 e inscrito no CPF sob o nº 381.314.399-68, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1241, centro, Laranjeiras do Sul, doravante denominado apenas de **CTER**, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21 de junho de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE
Fica reajustado o percentual de 10,38% dez e um vírgula trinta e oito por cento) conforme IGPm acumulado nos últimos 12 (doze) meses), no valor mensal, de R\$ 1500,00 para R\$ 1.556,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Considerando o período de prorrogação de 12 (doze) meses e o valor de reajuste mensal será de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de R\$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais) em virtude das alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

Laranjeiras do Sul, 28 de março de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.594.179-53

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria nº 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.265.970/0001-95 Fone: (42) 3635-6100

1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, VALOR, VIGÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR OS RENDIMENTOS. TERMO DE FOMENTO 004/2021

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa nº 01, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 3.993.368-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 588.875.719-53, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo nº 1110, apto 02, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE CARIDADE MANTENEDORA DA CASA DE REPOUSO SÃO FRANCISCO XAVIER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.617.108/0001-52, com sede na BR 158, KM 03, s/n, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, neste ato representada por sua Presidente Sra. **SUELI TEREZINHA ADAMI**, portadora da cédula de identidade RG de nº 3.463.892-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 031.795.989-13, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas nº 3136, centro, Laranjeiras do Sul, doravante denominado apenas de **ASCIS**, resolvem celebrar na data de 03/12/2020 o **PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, VALOR, VIGÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR OS RENDIMENTOS** ao **TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021**, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir decorridas, mutuamente acatadas e reciprocamente outorgadas, à saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **Termo de Fomento**, tem por objeto o repasse de **R\$ 81.864,91** (oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para custear as despesas com funcionários da Casa de Repouso São Francisco Xavier. Neste Assilo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O objeto do presente Aditivo é a **ampliação do prazo de execução para 17 de junho de 2022**

CLÁUSULA TERCEIRA – AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR OS RENDIMENTOS
O Município autoriza a Entidade a usar os rendimentos no valor de R\$ 1.497,71 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), conforme previa a Cláusula Terceira do referido Termo de Fomento, tendo em vista que se trata do mesmo objeto, conforme adequação do novo Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste referido Termo de Fomento foi estendido para o dia 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 004/2021**. E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Aditivo de Prazo de Execução, Vigência e Autorização de Utilização dos Rendimentos, ao Termo de Fomento, o qual depois de lido e concluído, é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para qual produza seus efeitos legais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria nº 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.265.970/0001-95 Fone: (42) 3635-6100

Laranjeiras do Sul, 21 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria nº 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.265.970/0001-95 Fone: (42) 3635-6100

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021
1º ADITIVO DE VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa nº 01, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 3.993.368-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 588.875.719-53, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo nº 1110, apto 02, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESQUADRÃO RESGATE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.937.960/0001-33, com sede na Vila Passinhos, zona rural, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. **SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG de nº 1.651.487-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 381.314.399-68, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1241, centro, Laranjeiras do Sul, doravante denominado apenas de **CTER**, resolvem celebrar na data de 28/03/2022 o **PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** ao **TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021**, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir decorridas, mutuamente acatadas e reciprocamente outorgadas, à saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Repasse financeiro no valor de **R\$ 1.656,00** (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) mensais, para custear despesas com produtos alimentícios dos 15 (quinze) internos que vivem nesta Entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento teve início em 22 de março de 2021 e término de Prazo de Execução estendidos para 30 de março de 2023 e Prazo de Vigência para 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DE VALOR
O valor do Aditivo será de R\$ 19.872,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais), conforme descrito no Cronograma de Desemboço do Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 002/2021. E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Aditivo de Prazo de Execução, Valor e Vigência ao Termo de Fomento, o qual depois de lido e concluído, é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para qual produza seus efeitos legais.

Laranjeiras do Sul, 28 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria nº 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.265.970/0001-95 Fone: (42) 3635-6100

ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE CARIDADE SÃO FRANCISCO XAVIER
SUELI TEREZINHA ADAMI
Presidente

Testemunhas:

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria nº 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.265.970/0001-95 Fone: (42) 3635-6100

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021
1º ADITIVO DE VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa nº 01, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 3.993.368-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 588.875.719-53, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo nº 1110, apto 02, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESQUADRÃO RESGATE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.937.960/0001-33, com sede na Vila Passinhos, zona rural, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. **SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG de nº 1.651.487-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 381.314.399-68, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1241, centro, Laranjeiras do Sul, doravante denominado apenas de **CTER**, resolvem celebrar na data de 28/03/2022 o **PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** ao **TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021**, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir decorridas, mutuamente acatadas e reciprocamente outorgadas, à saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Repasse financeiro no valor de **R\$ 1.656,00** (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) mensais, para custear despesas com produtos alimentícios dos 15 (quinze) internos que vivem nesta Entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento teve início em 22 de março de 2021 e término de Prazo de Execução estendidos para 30 de março de 2023 e Prazo de Vigência para 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DE VALOR
O valor do Aditivo será de R\$ 19.872,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais), conforme descrito no Cronograma de Desemboço do Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 002/2021. E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Aditivo de Prazo de Execução, Valor e Vigência ao Termo de Fomento, o qual depois de lido e concluído, é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para qual produza seus efeitos legais.

Laranjeiras do Sul, 28 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria nº 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.265.970/0001-95 Fone: (42) 3635-6100

COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESQUADRÃO RESGATE
SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Testemunhas:

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR** usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR (à pedido), de acordo com o Artigo 69 Inciso I, da Lei Municipal n.º 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de Julho de 2004, as Servidoras abaixo relacionadas pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	NÍVEL	DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO
47886-1	Lais Prado Jacomini	Secretaria Municipal de Saúde	Dentista C2º Especialização	JB01	31/03/2022
49441-1	Giovana Garcia	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	C-01	31/03/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 31 de Março de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR** usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR os Senhores abaixo relacionados ocupante de Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal, conforme abaixo relacionado.

MATR	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO	Data da Efetiva Exoneração
49492-1	Dionatan Kovalski Chaves	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Diretor de Habitação	CD	01/04/2022
49719-1	Fancieli Marquardt	Secretaria Municipal de Saúde	Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária	CH	01/04/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 31 de Março de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

PORTARIA 053/2022.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- Alterar provisoriamente a carga horária/jornada de trabalho de (20) vinte horas para (24) horas semanais com vencimentos proporcionais ao aumento da carga horária, nos termos dos artigos 42 e 45 da Lei Municipal 259/2016, para a servidora VIVIANE DA COSTA inscrita no RG nº 10.629.041-5 e portadora do CPF 072.715.799-07 ocupante do cargo em provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL I, nomeado através do Decreto Nº122/2021.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

PORTARIA 053/2022.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- Alterar provisoriamente a carga horária/jornada de trabalho de (20) vinte horas para (24) horas semanais com vencimentos proporcionais ao aumento da carga horária, nos termos dos artigos 42 e 45 da Lei Municipal 259/2016, para a servidora VIVIANE DA COSTA inscrita no RG nº 10.629.041-5 e portadora do CPF 072.715.799-07 ocupante do cargo em provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL I, nomeado através do Decreto Nº122/2021.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

PORTARIA 054/2022.

A Secretária de Administração do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário do seguinte servidor:

Nome	Cargo	Horário
CLAUDETE MACHADO DRABRESTKI	TECNICO EM ENFERMAGEM - 30 HORAS	Segunda-feira à terça-feira das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e de quarta-feira à sexta-feira das 08h00min às 12h00min
DANIELY DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA - 40 HORAS	Segunda-feira à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
SUZANA GURTAT TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	Segunda-feira, quarta-feira e quinta-feira 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00 e sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h00min
VIVIANE DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL - 24 HORAS	Segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

PORTARIA 055/2022

SUMULA: Concede Férias ao Servidor Público Municipal.

RESOLVE

Artigo 1.º - **Conceder** férias a seguinte servidora pública nos períodos especificados a seguir:

	SERVIDOR(A)	DATA FÉRIAS	DIAS
1.	ADELITA SEGUNDA	28/03/2022 A 26/04/2022	30

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 28/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 31 de março de 2022.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022-PMV
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROONIBUS.**

CONSIDERANDO que as propostas apresentadas atenderam aos interesses da administração pública, assim como as documentações estão todas regulares;

CONSIDERANDO, ainda, que os prazos de publicidade do Edital foram cumpridos.

RESOLVE

Art. 1º Homologar o Processo Licitatório Pregão Presencial do tipo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROONIBUS.**

Art. 2º As empresa abaixo relacionadas foram declaradas vencedoras, estando aptas para este Gestor adjudicar e homologar a contratação/aquisição, a proponente:

Indy Comercio de Auto Peças LTDA, com sede na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1303, bairro centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-230 e inscrita no CNPJ sob nº. 00.824.499/0001-51, representada pelo Sr. Gilson Pedro Passarin, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.536.003-2 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 706.267.589-04.

Preços registrados:

Lote 001 - Lote 001		DESCONTO %
20365 MATERIAIS (PEÇAS COMPONENTES E ACESSÓRIOS) Os veículos que compõem este lote são: - CAMINHÃO MB 1313, PLACA AEC-4502, ano 1985 - CAMINHÃO MB 2423, PLACA AXE 2423, ano 2006 - CAMINHÃO MB ATRON 2709, PLACA AYJ	UN	42%
1	UN	118.000,00



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

6E70 6X4, ano 2014 - CAMINHÃO MB ACELLO 815, PLACA BBV 7143, ano 2018				
20364 SERVIÇOS (HORA/HOMEM)	HR	393,00	115,20	45.273,60
Lote 002 - Lote 002				
20366 MATERIAIS (PEÇAS COMPONENTES E ACESSÓRIOS) Os veículos que compõem este lote são: - CAMINHÃO VW 12140 FURGÃO, PLACA AFA 7875, ano 1988 - CAMINHÃO VW 31260, PLACA AMM 4484, ano 2005 - CAMINHÃO VW 17190 WORKER, PLACA AXO 3188, ano 2013.				
1	HR	382,00	115,20	44.006,40
2	UN	1,00	96.000,00	96.000,00
Lote 003 - Lote 003				
20369 MATERIAIS (PEÇAS COMPONENTES E ACESSÓRIOS) Os veículos que compõem este lote são: - CAMINHÃO IVECO TECTOR, PLACA BCG 3102 ano 2018.				
1	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
20368 SERVIÇOS (HORA/HOMEM)	HR	123,00	115,20	14.169,60
Lote 005 - Lote 005				
20363 MATERIAIS (PEÇAS COMPONENTES E ACESSÓRIOS) Os veículos que compõem este lote são: - MICROONIBUS VOLARE W9, PLACA BAG 8256, ano 2016 - MICROONIBUS VOLARE V8L, PLACA BCM 8844, ano 2019 - MICROONIBUS VOLARE V8L, PLACA BDG 7606, ano 2020.				
1	UN	1,00	116.000,00	116.000,00
20362 SERVIÇOS (HORA/HOMEM)	HR	371,00	115,20	42.739,20
Lote 008 - Lote 008				
20369 MATERIAIS (PEÇAS COMPONENTES E ACESSÓRIOS) Os veículos que compõem este lote são: - ÔNIBUS SCANIA RIZAR CENTURY, PLACA AQR 2100, ano 2005.				
1	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
20368 SERVIÇOS (HORA/HOMEM)	HR	112,00	115,20	12.902,40
VALOR TOTAL: 559.091,20				



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, com sede na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº. 1337, Centro, na Cidade de Laranjeiras do Sul/PR, CEP: 85.301-220 e inscrita no CNPJ sob nº. 18.073.849/0001-50, representada pelo Sr. Antonio Oliveira Ribeiro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.283.870-5 e CPF/MF sob o n.º 603.112.829-20.

Preços registrados:

Lote 001 - Lote 001				
2016 ACIDENTE E NEUTRALIZANTE ANTI-CLORETO DE LITRIS EMBALAGEM BOMBONA EM POLIETILENO - 30 LITROS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: METABISULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO ANÍDRO, SEQUESTRANTE, AGENTE REDUTOR ANTI-CLORETO E VEDULO AQUOSO, PRINCÍPIO ATIVO: METABISULFATO	UN	15,00	750,00	7.350,00
2017 ÁCIDO CÍTRICO INIBIDOR DE RESINIZAÇÃO EM POLIETILENO 2000 COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALKALINIZANTES, SEQUESTRANTES E VEDULO AQUOSO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO CÍTRICO	UN	10,00	800,00	8.300,00
2018 ALIQUANTE PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE LITRIS EMBALAGEM BOMBONA EM POLIETILENO 30 LITROS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SEQUESTRANTE, AGENTE REDUTOR ANTI-CLORETO E VEDULO AQUOSO, PRINCÍPIO ATIVO: SÓDIO, ALKALINIZANTES, SEQUESTRANTE E VEDULO AQUOSO, PRINCÍPIO ATIVO: HEPATOCITO DE SÓDIO, CLORO ATIVO, CENSA DE 10%	UN	10,00	800,00	8.000,00
2017 ÁCIDO CÍTRICO INIBIDOR DE RESINIZAÇÃO EM POLIETILENO 2000 COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALKALINIZANTES, SEQUESTRANTES E VEDULO AQUOSO, PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO CÍTRICO	UN	10,00	800,00	8.000,00
2017 DESINFETANTE HOSPITALAR SUPER CONCENTRADO DE LITRIS EMBALAGEM BOMBONA EM POLIETILENO - 30 LITROS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVOS, CORANTES E VEDULO DESMARMALIZADO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUM. OMB. BROM. AMON. - TIPO CLORINADO DE 10% HEMATELÉNIO BROMADO - 4%	UN	50,00	1.300,00	65.000,00
2017 DESINFETANTE HOSPITALAR SUPER CONCENTRADO DE LITRIS EMBALAGEM BACO DE 20 LITROS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: AGENTES ALKALINIZANTES E ÁCIDOS ESPECÍFICOS - PRINCÍPIO ATIVO: METABISULFATO DE SÓDIO	UN	10,00	800,00	9.500,00
2011 DESINFETANTE LÍQUIDO NÉUTRO CONCENTRADO DE LITRIS EMBALAGEM BOMBONA EM POLIETILENO 30 LITROS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: AGENTES ALKALINIZANTES E ÁCIDOS ESPECÍFICOS - PRINCÍPIO ATIVO: METABISULFATO DE SÓDIO	UN	10,00	800,00	9.000,00
2017 ÁCIDO CÍTRICO				



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

máscaras, conforme os termos do Decreto Estadual n.º 10.530, de 16 de março de 2022, do Governo do Estado do Paraná.

§ 1.º. A obrigatoriedade do uso de máscara facial aplica-se também em todos os espaços e serviços da saúde pública e privada, bem como para instituições de ensino públicas e privadas.

§ 2.º. Permanece obrigatório o uso de máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes abertos e fechados.

Art. 5.º. Equanto durar a suspensão dos Decretos Municipais n.ºs 376/2021 e n.º 013/2022, os horários de funcionamento e fechamento de Bares, Restaurantes, Lanchonetes, Trailers, Conveniências e outros estabelecimentos congêneres serão regidos conforme o Decreto Municipal n.º 430/2021;

Art. 6.º. Todas as atividades econômicas ou não, no âmbito do Município de Pinhão, deverão adotar as medidas de biossegurança necessárias para o desenvolvimento das atividades, notadamente:

I - determinar o uso obrigatório e contínuo de máscara de proteção facial para funcionários e clientes em ambientes fechados conforme o art. 4.º;

II - deixar os ambientes com as portas e janelas abertas a fim de propiciar a ventilação não forçada, sendo que os locais que necessitem utilizar ventilação forçada (ar condicionado, por exemplo), deverão manter os equipamentos limpos, de forma a evitar a propagação de agentes nocivos;

III - todos os estabelecimentos devem dar total publicidade às regras e recomendações de biossegurança, com enfoque principal à necessidade de manter distanciamento entre as pessoas, por meio de cartazes ou painéis explicativos que devem estar bem visíveis e distribuídos nas áreas de operação das respectivas atividades;

Art. 7.º. Os comércios em geral, compreendendo todas as atividades deverão atender com lotação máxima de até 90% (noventa por cento) da capacidade do local;

Art. 8.º. Devido à suspensão dos Decretos semanais do bandejamento, recomenda-se os seguintes cuidados ao comércio e a população em geral:

I - os locais de circulação de pessoas tais como comércio em geral, empresas de transporte de passageiros (coletivos e individuais), espaços privados de uso coletivo, entre outros, reforçam as medidas de higienização de superfície;

II - a população proceda à higienização frequente das mãos, com sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool gel 70%;

III - ampliar e manter a higienização do estabelecimento, bem como dos caixas, freezer, carrinhos e cestinhas;

IV - deixar os ambientes com as portas e janelas abertas a fim de propiciar a ventilação não forçada, sendo que os locais que necessitem



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

utilizar ventilação forçada (ar condicionado, por exemplo), e manter os equipamentos limpos, de forma a evitar a propagação de agentes nocivos;

V - em caso de utilização de máquinas eletrônicas de pagamento via cartão de débito ou crédito, higienizar a superfície da mesma após cada uso, de forma a se evitar a transmissão indireta;

VI - em caso de formação de filas externas nos estabelecimentos, garantir a distância mínima de 1,0m (um metro) entre as pessoas;

VII - higienização e desinfecção nos banheiros ofertados ao público;

VIII - os estabelecimentos comerciais se absterham temporariamente de promover feiras ou feirões, liquidação e promoções que resultem em aglomeração de pessoas;

IX - funcionar com a metade da capacidade de lotação do veículo após transportes de passageiros, observando as medidas de higiene e prevenção.

Art. 9.º. Sem dados as medidas de biossegurança descritas no art. 6.º, recomendam-se aos bares, conveniências, casas de show/noturnas e demais atividades correlatas, que pratiquem todos os protocolos de biossegurança para evitar a propagação do vírus SARS-CoV-2, conforme o artigo supracitado;

Art. 10.º. Recomenda-se às instituições bancárias e a casas lotéricas a formar e organizar filanes no exterior da instituição de no mínimo 02 (dois) metros de distanciamento entre as pessoas, evitando aglomerações fora da instituição, mantendo e ampliando a higienização permanente de todos os terminais eletrônicos e orientando os clientes para priorizar a utilização de canais de atendimento eletrônico;

Art. 11.º. Recomenda-se aos comércios, bem como a todos os municípios a adoção das medidas de proteção para minimizar a propagação epidemiológica do vírus SARS-CoV-2;

Art. 12.º. Sem prejuízo das medidas de biossegurança descritas no artigo 6.º e 8.º deste Decreto, recomendam-se aos restaurantes, lanchonetes, panificadoras e congêneres, o seguinte:

I - disposição das mesas e cadeiras com distanciamento de 1,0m (um metro) entre as mesmas a fim de evitar a aglomeração de pessoas (comércios que dispuserem de espaço de uso comum);

II - realização de limpeza e desinfecção das mesas e cadeiras, antes e após cada utilização;

III - adotar luvas descartáveis para os clientes utilizarem os utensílios de uso coletivo;

Art. 13.º. O descumprimento das normas do tanto pessoa física quanto jurídica, as seguintes sanções administrativas:

I - não utilização de máscara ou utilização em desacordo com o protocolo sanitário (cobrindo parcialmente boca ou nariz) em espaços fechados de uso coletivo: multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por descumprimento, podendo ser aplicada cumulativamente com outras sanções do presente Decreto;



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

II - permitir o acesso ou a permanência no estabelecimentos [fechados] de pessoas sem utilizar máscara ou utilização em desacordo com o protocolo sanitário (cobrindo parcialmente boca ou nariz): multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por descumprimento, podendo ser aplicada cumulativamente com outras sanções do presente Decreto;

III - deixar de cumprir recomendação de isolamento domiciliar determinado por profissional da saúde, sem prévia justificativa avaliada por autoridade sanitária competente: multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por descumprimento, podendo ser aplicada cumulativamente com outras sanções do presente Decreto;

IV - desrespeitar, desacatar, destruir ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades administrativas no exercício de suas funções: multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por descumprimento, podendo ser aplicada cumulativamente com outras sanções do presente Decreto;

V - exceder a ocupação máxima simultânea de sua capacidade total, considerando o limite de até 90% (noventa por cento) da capacidade do local: multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por descumprimento, podendo ser aplicada cumulativamente com outras sanções do presente Decreto;

Art. 14.º. As infrações serão apuradas, processadas e decididas em Processo Administrativo Próprio, no âmbito do órgão ou entidade instauradora, assegurando o direito à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal, observadas as disposições deste Decreto.

§ 1.º. As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição do infrator, seja pessoa física ou jurídica, em dívida ativa, bem como o envio da dívida para protesto em órgão de restrição de crédito.

§ 2.º. Na hipótese do infrator ser Pessoa Jurídica, além das sanções previstas no presente artigo, a infração ensejará o embargo, interdição ou cassação do alvará de localização e funcionamento do estabelecimento.

§ 3.º. As penalidades do presente Decreto, independem de prévia notificação.

Art. 15.º. As medidas adotadas pelo presente Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, conforme dados obtidos junto à Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária, 5ª Regional de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, considerando os índices de contaminação, transmissão, ocupação de leitos, mortalidade, dentre outros.

Art. 16.º. Autoriza o retorno dos Decretos do bandejamento assim que apontado o aumento dos índices de forma que gere risco à saúde pública, considerando os dados obtidos conforme destaca o art. 3.º deste Decreto;



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

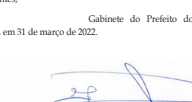
Art. 17.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n.ºs 105/2020, n.º 014/2022, 053/2022, e n.º 056/2022.

I - A vigência deste Decreto ficará condicionada com a suspensão dos Decretos do bandejamento.

II - Quando decretado o retorno do bandejamento, cessa a vigência do presente Decreto, do contrário os efeitos deste Decreto permanecem vigentes;

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,

Em 31 de março de 2022.



Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (CPF) 76.176.011/0001-28

DECRETO N.º 112/2022
DATA: 31/03/2022

SÚMULA: Retifica o Decreto n.º 454/2021, de 17/12/2021, referente à nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhão - COMASAP.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Memorando n.º 091/2022, de 24 de março de 2022 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

Decreto:

Art. 1.º. Fica retificada a nomeação dos membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhão - COMASAP, para o biênio 2021/2023:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Josiane Aparecida Prestes
Suplente: Adriane Liber Boeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Ester dos Santos Machado
Suplente: Elisângela Teixeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Héliá Gonçalves de Macedo
Suplente: Arioto José Nunes Machado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Solange Aparecida Santos Adrenskia
Suplente: Paulo Vitor Afonso de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Titular: José Mária Lima Oliveira
Suplente: Jair Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Titular: Iomar Luiz Caldas
Suplente: Albino Ricardo dos Santos Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular: Vivian Cristiane Kempf Machado



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (CPF) 76.176.011/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO
Titular: Enilson Maciel
Suplente: Tiago de Oliveira

SERVÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Marildo Faustino Rodrigues
Suplente: Leobina Gulbak

ESCOLAS ESTADUAIS - COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR SANTO ANTONIO
Titular: Eroni Aparecida de Camargo
Suplente: Zenio Antonichen

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- ENTIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO FRANCISA MACIACHO RIBEIRO - FOCO DE LUZ
Titular: Eliana Rocha Passos
Titulares: Tereza de Moraes
Suplente: Sirlei Terezinha de Oliveira Silva

ASSOCIAÇÃO PEQUENO ANJO - APA
Titular: Mariana do Carmo Caldas Kriusak
Suplente: Thaisane Aparecida Caldas Krysiaki

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Juliano Ribeiro Machado
Suplente: Jossica Fátima Caldas

ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Titular: Jorge Net Neves
Suplente: Silvana de Fátima Neves

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
Titular: Ana Maria Funqunha da Silva
Suplente: Maria das Graças de Deus

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA E AO INDIVÍDUO - PAIF
Titular: Ana Maria Funqunha da Silva
Suplente: Maria das Graças de Deus

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
Titular: Lourdes Nunes Oliveira
Suplente: Sebastiana de Lourdes Araújo Oliveira

Titular: Silvana do Belém Caldas - ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS
Suplente: Silvana Maria Narciso - ASSOCIAÇÃO PEQUENO ANJO



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MP) 76.176.011/0001-28

PROGRAMA DE ATENÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E AO INDIVÍDUO - PAEFI

Titular: Ana Luíza dos Santos

Suplente: Márcia Aparecida Doim

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR:

Titular: Suzete Batista Borges - CRESS - Conselho Regional de Serviço Social

Suplente: Mariana Alves Batista - CRP - Conselho Regional de Psicologia

Titular: Mauro André Krupp - OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

Suplente: Simone Marques Teixeira - Conselho Regional de Nutrição

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinhos@paranapb.gov.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 81.516-000 - Centro - Marquinhos - PR.



ESTADO DO PARANÁ
MARQUINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 087/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO SEGUINDO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE**, de acordo com as especificações que constam no anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **13 de abril de 2022, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia **13 de abril de 2022, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinhos.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 04 de abril de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinhos.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinhos/Pr, em 31 de Março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ:01.612.552/0001-13
 e-mail: pm.marquinhos@piboa.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



**PREFEITURA DE
MARQUINHOS**

DECRETO Nº 44/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 843 de 07 de março de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2022, até o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 002 – Departamento de Agropecuária 20.605.0010-1039 – Convênio Estadual IAT nº 93/2021 – Implantação sistema abastecimento água área rural 4.4.90.51.00.00 – Oros e Instalações Valor: R\$300.000,00 Conta Despesa: 939 Fonte: 00039

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta receita abaixo:

EXCESSO ARRECAÇÃO: 1.7.24.99.01.01.00.00.00 – Convênio Estadual IAT nº 93/2021 – Implantação sistema de abastecimento de água na área rural	R\$ 300.000,00
---	----------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 01.692.950/01-15
 e-mail: pm.marquinhos@yahoo.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 83168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



**PREFEITURA DO
MARQUINHOS**

DECRETO Nº 45/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 844 de 07 de março de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2022, até o valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 003 – Departamento de Viação 15.451.0009-1062 – Convênio Federal 912437/2021 - CAIXA - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas 4.490.51.00.00 – Obras e Instalações Valor: R\$ 238.856,00 Fonte Despesa: 971 Conta: 00041	
---	--

Artigo 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme conta receita abaixo:

EXCESSO ARRECAÇÃO: 1.7.17.99.01.01.00.00.00.00 – Convênio Federal 912437/2021 - CAIXA - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	R\$ 238.856,00
--	----------------

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
 e-mail: primariamarquinhos@marquinhos.pr.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



**PREFEITURA DE
MARQUINHOS**

DECRETO Nº 46/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 945 em 07 de março de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2022, até o valor de **R\$ 1.216.000,00 (Um milhão, duzentos e dezesseis mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VAGAS OBRAS E URBANISMO 002 – Departamento de Obras 15.451.0009-1053 – Operação de Crédito - Obras e Edificações Públicas e Habitação de Interesse Social 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Valor: R\$ 1.216.000,00 Conta Despesa: 616 Fonte: 616	R\$ 1.216.000,00
--	-------------------------

TOTAL **R\$ 1.216.000,00**

Artigo 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado logo abaixo:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
21.12.54.01.01.00.00	Operação de Crédito - Obras e Edificações Públicas e Habitação de Interesse Social	616	R\$ 1.216.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHO
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ:01.62.552/0001-15
 e-mail: pm.marinho@hoi.gov.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marinho - PR.



**PREFEITURA DE
MARINHO**

DECRETO Nº 47/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 846 de 07 de março de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marinho, no Exercício de 2022, até o valor de **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão, e quinhentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 - SUBSEÇÃO DE VIAGOS OBRAS E URBANISMO
 0405 - Departamento de Urbanismo
 15.451.0009-1054 - Operação de Crédito Seção - Iluminação em Led, Barracões e Parque de Remates
 4.404.51.00.00 - Odrin e Instalações
Valor: R\$ 1.500.000,00
 Conta Despesa: 617
 Fonte: 617

TOTAL **R\$ 1.500.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado logo abaixo:

CONTA RECEITA	DESCRICO	FONTE	VALOR
21.12.54.01.02.00.00.00	Operação de Crédito Seção - Iluminação em Led, Barracões e Parque de Remates	617	R\$ 1.500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marinho, Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.352/0009-13
e-mail: pmma@marquinhosgo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 81358-000 - Centro, Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHOS

DECRETO Nº 49/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 867 de 14 de março de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2022, até o valor de R\$ 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

16 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 002 – Departamento de Agropecuária 23.625.00.10 - 1066 – Convênio Federal 920898/2021 - MAPA - Aquisição de um caminhão Truck basculante 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Valor: R\$ 382.000,00 Conta Despesa: 942 Fonte: 000842

Artigo 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta receita abaixo:

EXCESSO ARRECAÇÃO:	Convênio Federal 920898/2021 - MAPA - Aquisição de um caminhão truck basculante	R\$ 382.000,00
---------------------------	---	----------------

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.352/0009-13
e-mail: pmma@marquinhosgo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 81358-000 - Centro, Marquinhos - PR



PREFEITURA DE MARQUINHOS

DECRETO Nº 49/2022

MARQUINHÓ

ΣÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinhó, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 848 de 14 de março de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinhó, no Exercício de 2022, até o valor de **R\$ 191.000,00** (Cento e noventa e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
002 – Departamento de Agropecuária		
20.605.0010-1088 – Convênio Federal 890186/2019 - MAPA - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente		
Valor: R\$ 191.000,00		
Conta Despesa: 908		
Fonte: 908		

Artigo 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:		
1.7.17.99.01.03.00.00.00.00	Convênio Federal 890186/2019 - MAPA - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	R\$ 191.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhó, Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MARQUINHÓ/PR



PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 9/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ata consolidada e regularidade das atas procedimentais, cujo PRETO MUNICIPAL, HOMOLOGA no termo do Insc 13 de At. 13, do Decreto nº 10.242/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, POR MEIO DO TERMO DE CONVENIO Nº 280/19-2019-AMPA.

Fornecedor : SIMEX - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 09.827.3830001-76				Unitário Adjudicatário	Total Adjudicatário	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo				
1	1,00	UN	TUBO ACABADO NOVO DE PRESSÃO À DIESEL, POTÊNCIA MÁXIMA DE TRC 75CV PARA O TRANSPORTADOR ÁGUA, DE 20 LITROS, COM TRANSFERIDOR ÁGUA, DE 20 LITROS, INDEPENDENTE COM SISTEMA HIDRAULICO, PRONTO A FÉZ TUBARIA DE PERFURAÇÃO HIDROSTÁTICA PRESSÃO A VÁCUO DO BARRIL DE OLIVIO COM PRESSÃO EXTERIOR COM MEDIDA MÁXIMA DE 12 ALÇA E TRANSFERIR DE 16,430 CAPOTA DE PROTEÇÃO INCHES AJUSTÁVELS E PEÇOS DIVERSOS E CAPACIDADE MÁXIMA DE LITROS HIDRAULICO DE 3,0000	HOLLAND		R\$ 223.433,67	R\$ 223.433,67	0,00	R\$ 0,00
						Subtotal Adjudicatário R\$ 223.433,67	Subtotal Orçado R\$ 0,00%	0,00%	223.433,67
TOTAL GERAL DO PROCESSO									
Total Adjudicatário				Total Orçado		Economia %		Economia R\$	
R\$ 223.433,67				R\$ 223.433,67		0,00%		0,00	

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Marquinhos-PF, 30 de Março de 2022

ELIO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.540/001-69

AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1184

RS 46.688 - ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 024
DATA: 23/03/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 849, de 02/12/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 80.540,14 (oitenta mil quinhentos e quarenta reais e quatorze centavos), nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 69.896,00 (sessenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais) do superávit financeiro de recursos livres e o valor de R\$ 10.644,14 (dez mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) do excesso de arrecadação, das seguintes alíneas de receita:

1.3.2.1.01.0.1.42.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - SEAB EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS 29126-9 R\$ 10.618,10

1.3.2.1.01.0.1.49.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - SEDU VEICULO 29466-7 R\$ 26,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.812.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484

RS.615.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE MARÇO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

 Município de Espírio Alto do Iguaçu - 2022 Relatório de execução orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação					
Página 1					
Lei/Ano nº 1383 - Decreto nº 242922 de 23/03/2022			Emprego	Nº Anos	
Atenuação: 1317 Lei ordinária			Lei Orçamentária Anual - LOA	866	2021
Deposito	Credito adicional				
	Suplementar	Recurso do crédito adicional	Anulação	Anterior	Atenuação
		Excesso de Anulação			
		03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anterior		3.968,67
		03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anterior		
		04.12.0462.2009 Atividades do Departamento de Administração Geral	Excesso de Anulação - Real - Vinculado		
		3.3.92.50.30.00 INDENIZACAO E RESTITUICOES			
423		0000 Recurso Ordinário Lívoro			
		03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anterior		6.648,23
		03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anterior		
		04.12.0462.2009 Atividades do Departamento de Administração Geral	Excesso de Anulação - Real - Vinculado		
		3.3.92.50.30.00 INDENIZACAO E RESTITUICOES			
		0004 Transferências Voluntárias Políticas Estaduais - SEAD Convênio 241-			
424		03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anterior		26,04
		03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anterior		
		04.12.0462.2009 Atividades do Departamento de Administração Geral	Excesso de Anulação - Real - Vinculado		
		3.3.92.50.30.00 INDENIZACAO E RESTITUICOES			
		0007 Transferências Voluntárias Políticas Estaduais - Convênio SED 285-			
		Supelêd I Financeiro			
Suplementar		03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anterior		50.000,00
		03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anterior		
		04.12.0462.2009 Atividades do Departamento de Administração Geral	Supelêd I Financeiro Livre		
		3.3.92.50.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
440		0000 Recurso Ordinário Lívoro			
		03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anterior		14.896,00
		03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anterior		
		04.12.0462.2009 Atividades do Departamento de Administração Geral	Excesso de Anulação - Real - Vinculado		
		3.3.92.50.30.00 INDENIZACAO E RESTITUICOES			
		0004 Transferências Voluntárias Políticas Estaduais - SEAD Convênio 241-			
431		03 SECRETARIA DE VIGIACIA	Anterior		5.000,00
		08.001 DEPARTAMENTO DE VIGIACIA	Anterior		
		28.762.2061.2009 Manutenção Rede de Estradas Municipais	Supelêd I Financeiro Livre		
		3.3.92.50.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			
		0000 Recurso Ordinário Lívoro			
		Recurso acumulado			
		Recurso do crédito adicional	Tipo de anulação	Previsto	Realizado
Suplementar		Excesso de Anulação	Anterior	10.884,14	0,00
Suplementar		Supelêd I Financeiro	Anterior	10.884,14	0,00
Suplementar		Supelêd I Financeiro	Anterior	69.809,00	0,00
Suplementar		Supelêd I Financeiro	Anterior	14.896,00	0,00
Suplementar		Supelêd I Financeiro	Anterior	0,00	55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

R\$ 465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 025

DATA: 31/03/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 856, de 29/03/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 365.595,11 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e onze centavos), nas seguintes dotações:

12.00 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.452.15011-02 Implementação de Ações de Eficiência Energética em Sistemas de Iluminação Pública			
4490.35.00.00 Serviços de Consultoria	REC 00000		2.940,25
4490.35.00.00 Serviços de Consultoria	REC 00811		8.339,75
4490.51.00.00 Obras e Instalações	REC 00000		92.356,01
4490.51.00.00 Obras e Instalações	REC 00811		261.959,10

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos livres no valor de R\$ 95.296,26 (noventa e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) e o valor de R\$ 270.298,85 (duzentos e setenta mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) do excesso de arrecadação do Termo de Cooperação Técnica – PRF 031/2022, firmado entre o Município e a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS, na seguinte alínea de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.924/0001-68

AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

R\$ 646,00 -	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	-	PARANÁ
--------------	------------------------	---	--------

2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - ELETROBRAS ILUMINACAO PUBLICA

R\$ 270.298,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ nº 01.612.434/0001-85

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

R\$ 445.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 026
DATA: 31/03/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 857, de 29/03/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações:

07.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0802.2-101 Manutenção Programa Família Acolhedora
3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica REC 00000 5.456,00
3390.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas REC 00000 14.544,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

R\$ 464.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 018
DATA: 07/03/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 849, de 02/12/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2022 **Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação**

Lei/Ano nº 1373 - Decreto nº 187022 de 07/09/2022

Exercício Lei Orçamentária Anual - LCA

Nº Anos 048 2021

Operações	1373 - Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LCA	Page/nº
Crédito adicional	Recurso de crédito adicional	Alteração	Anteriormente
Suplementar	Suplementar	Anteriormente	Anteriormente
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anteriormente	Anteriormente	10.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anteriormente	Anteriormente	
04.12.062.20000 Patrimônio e Desenvolvimento Social	Suplementar Fomento Lazer	Suplementar Fomento Lazer	
04.12.33.08.10.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Suplementar Fomento Lazer	Suplementar Fomento Lazer	
370 00000 Recursos Ordinários (Luzes)	Anteriormente	Anteriormente	2.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anteriormente	Anteriormente	2.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anteriormente	Anteriormente	
04.12.062.20000 Patrimônio e Desenvolvimento Social	Suplementar Fomento Lazer	Suplementar Fomento Lazer	
03.13.03.10.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Suplementar Fomento Lazer	Suplementar Fomento Lazer	
420 00000 Recursos Ordinários (Luzes)	Anteriormente	Anteriormente	20.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anteriormente	Anteriormente	20.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Anteriormente	Anteriormente	
04.12.062.20000 Patrimônio e Desenvolvimento Social	Suplementar Fomento Lazer	Suplementar Fomento Lazer	
04.12.33.08.10.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Suplementar Fomento Lazer	Suplementar Fomento Lazer	
480 00000 Recursos Ordinários (Luzes)	Anteriormente	Anteriormente	10.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anteriormente	Anteriormente	10.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anteriormente	Anteriormente	
10.301.1007.20000 Administração de Assistência Médica	Suplementar Fomento Lazer	Suplementar Fomento Lazer	
33.03.30.10.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Suplementar Fomento Lazer	Suplementar Fomento Lazer	
2850 00000 Recursos Ordinários (S.C. 2019 - 19%)	Anteriormente	Anteriormente	5.000,00
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anteriormente	Anteriormente	6.000,00
07.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anteriormente	Anteriormente	
02.241.0807.2000 Despesa com o sistema de Assistência de Assistência Social	Suplementar Fomento Lazer	Suplementar Fomento Lazer	
33.03.30.10.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Suplementar Fomento Lazer	Suplementar Fomento Lazer	
3500 00000 Recursos Ordinários (Luzes)	Anteriormente	Anteriormente	6.000,00
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anteriormente	Anteriormente	6.000,00
07.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anteriormente	Anteriormente	
02.241.0807.2000 Despesa com o sistema de Assistência de Assistência Social	Suplementar Fomento Lazer	Suplementar Fomento Lazer	
344 00000 Recursos Ordinários (Luzes)	Anteriormente	Anteriormente	10.000,00
11 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE	Anteriormente	Anteriormente	10.000,00
11.000 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	Anteriormente	Anteriormente	
27.812.2019.2079 Apoio à Jogos e Eventos Esportivos	Suplementar Fomento Lazer	Suplementar Fomento Lazer	
33.03.30.10.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Suplementar Fomento Lazer	Suplementar Fomento Lazer	
580 00000 Recursos Ordinários (Luzes)	Anteriormente	Anteriormente	6.000,00
11 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE	Anteriormente	Anteriormente	6.000,00
11.000 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	Anteriormente	Anteriormente	
27.812.2019.2079 Apoio à Jogos e Eventos Esportivos	Suplementar Fomento Lazer	Suplementar Fomento Lazer	
33.03.30.10.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Suplementar Fomento Lazer	Suplementar Fomento Lazer	
580 00000 Recursos Ordinários (Luzes)	Anteriormente	Anteriormente	7.000,00
08 DEPARTAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO	Anteriormente	Anteriormente	
21.940.0803.2017 Prestação de Serviços de Assistência Social	Suplementar Fomento Lazer	Suplementar Fomento Lazer	
33.03.91.10.000 SENTENÇAS JUDICIAIS	Suplementar Fomento Lazer	Suplementar Fomento Lazer	
580 00000 Recursos Ordinários (Luzes)	Anteriormente	Anteriormente	70.000,00
Suplementar	Suplementar Fomento	Anteriormente	70.000,00
Suplementar	Suplementar Fomento	Anteriormente	0,00
			70.000,00

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 042/2022
DATA: 31/03/2022

Súmula: Concede Licença aos servidores que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Licença sem Vencimento aos servidores Joel Fernandes (9951), ocupante de cargo de provimento efetivo de artefice de obras e Luciano José Brustolin (9421), ocupante de cargo de provimento efetivo de motorista I, pelo período de 02(dois) anos conforme requerimento de solicitação, para tratar de assuntos de interesses particulares.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOIXIM

ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2022.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço **POR ITEM**

Objeto: Contratação de empresa especializada de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos.

Valor Máximo: R\$ 305.358,60.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 31 de março de 2022, até às 09:00 horas do dia 13 de abril de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 13 de abril de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioixim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioixim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min, ou através do site: <http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioixim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioixim, 30 de março de 2022.

Filário Balduino Soares
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOIXIM

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSAMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2022.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de Kits Bebé para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na doação as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Valor Máximo: R\$ 43.476,80.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 01 de abril de 2022, até as 09:00 horas do dia 20 de abril de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 20 de abril de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioixim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioixim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205/7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e por www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioixim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioixim, 31 de março de 2022.

Flávio Baldino Soares

Pregoeiro

[illegible]

Despesa RPPM - 2022		2022	
 Município de Porto Barreiro - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
			Página: 1
07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.284.208.2084 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.9.92.50.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2000	000777 TRANSFER. FAMILIA PARANASSI INCENTIVO S-177	Acionários	500,00
Credito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dóctores
		Anulação	15.000,00
07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.283.028.9327 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2100	00000 Recursos Ordinários (Leyes)	Acionários	15.000,00
Credito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dóctores
		Anulação	15.000,00
07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.283.028.9327 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2100	00000 Recursos Ordinários (Leyes)	Acionários	15.000,00
Credito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dóctores
		Anulação	25.000,00
09 SECRETARIA DE VIAGOS, OBRAS E URBANISMO 09.002 DEPARTAMENTO DE VIAGOS 26.192.008.1988 AQUISIÇÃO DE UMA FRANQUIA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS 4.9.92.50.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
504	00004 Outras Royalties e Corposações Financeiras e Patrimoniais não Prevencionais	Acionários	35,50
Credito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dóctores
		Anulação	35,50
09 SECRETARIA DE VIAGOS, OBRAS E URBANISMO 09.002 DEPARTAMENTO DE VIAGOS 15.451.000.2000 MANUTENÇÃO DE OBRAS 4.9.92.50.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3021	00004 Outras Royalties e Corposações Financeiras e Patrimoniais não Prevencionais	Acionários	25.000,00
Credito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dóctores
		Anulação	25.000,00
09 SECRETARIA DE VIAGOS, OBRAS E URBANISMO 09.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO 15.451.000.1002 PAVIMENTAÇÃO PEGAS IRREGULARES 4.9.92.50.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
3000	00000 Recursos Ordinários (Leyes)	Acionários	143.039,50
Credito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dóctores
		Anulação	143.039,50
Resumo adicional: Especial Anulação de Dóctores Acionários 25.000,00 25.000,00 Suplementar Anulação de Dóctores Acionários 143.039,50 143.039,50 Suplementar Anulação de Dóctores Anulação 143.039,50 143.039,50			



ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro CEP 85.345-000
 CGC 89.918.000/001 - Fone/Fax (042) 3681-1010

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021
CONTRATO Nº. 21/2021 – DATA DA ASSINATURA: 30/03/2021.
1º TERMO ADITIVO
 De 18 de março de 2022.

Declino Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 21/2021 que entre si celebraram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de identidade (RG) sob nº. 4.142.432-07, inscrito no CPF sob nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Vólvi, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **FRANCELEI CARLA SOUTIER EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 22.711.447/0001-31, sito na Avenida das Flores, s/nº, CEP: 85.345-000, Quadra Urbana do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sr. **FRANCELEI CARLA SOUTIER**, portadora do RG de nº. 5.760.324-50/SPP/PR, inscrita no CPF sob nº. 768.802.529-19, residente e domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 67, CEP: 85.381-270, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº. 21/2021**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021**, bem como pelas cláusulas a seguir expressadas definindo os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Devido o vício o reajuste nos preços de custo dos produtos, busca-se aqui também, o equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº. 21/2021**, celebrado em 30 de março de 2021, o qual tem por objeto a **Aquisição de Combustível (Etanol Comum, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) para atender as necessidades da frota de veículos e maquinários da municipalidade**, reajustando o valor do combustível, em conformidade com a planilha abaixo relacionada:

Descrição do produto	Valor Atual (por litro)	Reajuste (R\$)	Valor Corrigido (por litro)	Valor do Aditivo (por litro)
Diesel S500	R\$ 5.819	R\$ 0,670	R\$ 6,489	R\$ 6,489
Gasolina Comum	R\$ 6.899	R\$ 0,410	R\$ 7,309	R\$ 7,309

CLÁUSULA SEGUNDA: O reajuste de que trata a Cláusula Primeira, refere-se àquele promovido pelo Município, tendo como fundamentação legal o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 21/2021 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
 Prefeito Municipal
 CPF: 644.104.129-49

Testemunhas:

 1- Francisco de Assis
 CPF: 065.454.497-02

FRANCELEI CARLA SOUTIER EIRELI - EPP.
 Empresa Contratada
 CNPJ: 01.711.447/0001-31


 2- Francielei Carla Soutier
 CPF: 065.032.367-30

1

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Américas, 900- Centro CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3965.1010

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019

CONTRATO Nº. 27/2019 – DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019

4º. TERMO ADITIVO

De 28 de março de 2022.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2019 que entre si celebraram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº: 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volf, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **J. BIANCHIN COMÉRCIO DE GÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.203.405/0001-03, sito na Rua das Hortênsias, nº. 683, CEP: 85345-000, Quadrô Urbano do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **JUCELEMAR BIANCHIN**, portador do RG nº. 1.351.428-5 UPR, inscrito no CPF sob o nº. 554.339.369-53, residente domiciliado na Rua das Hortênsias, nº. 683, CEP: 85345-000, Quadrô Urbano do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº. 27/2019**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019**, bem como pelas cláusulas e expressas declarações dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista os aumentos nos preços de custo dos produtos, busca-se aqui o equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº. 27/2019**, acrescentando o reajuste nos valores do Gás GLP – Botijão de 13 kg, em conformidade com a planilha abaixo relacionada:

Item	Descrição	Valor Atual (unitário)	Reajuste (%)	Valor do Aditivo (por botijão)
01	Gás GLP – Botijão de 13 kg	R\$ 105,00.	14,28%	R\$ 120,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O reajuste de que trata a Cláusula Segunda, refere-se àquele promovido pelo Governo Federal, tendo como fundamentação legal a Lei nº. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e será aplicado no valor do Contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 27/2019 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLF

Prefeito Municipal

CPF: 644.104.129-49

Testemunhas:

1. *Emmanuel Volf*
CPF: 644.104.129-49

J. Bianchin
J. BIANCHIN COMÉRCIO DE GÁS
Empresa Contratada
CNPJ: 06.203.405/0001-03

2. *Rogério de Lencastre*
CPF: 65.949.549-01

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro CEP 85 345-000
C/C 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (422) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, **HOMOLOGO** o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL**, em favor das proponentes:

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ sob nº 08.024.499/0001-51, vencedora dos Lotes 01, 02, , 03, 04, 05 e 06 totalizando valores estimados de preço em R\$ 643.800,00 (seiscentos e quarenta e três mil e oitocentos reais);

RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, CNPJ sob nº 18.073.849/0001-50, vencedora dos Lotes 07 e 08 totalizando valores estimados de preço em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Pará, em

25 de março de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022

DETERENTORA DA ATA:
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ nº. 00.824.499/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA:
25/03/2022 a 24/03/2023.

VALOR:

Lote	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Total Estimado Despesa	Percentual de Desconto
1	PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 AND 1997	1,00	UN	68.800,00	69,50%
2	RETROESCAVADORA JCB 3C, AND 2012	1,00	UN	63.000,00	65,80%
3	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, AND 2012 E MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H, AND 2005	1,00	UN	292.000,00	55,80%
4	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, AND 2009	1,00	UN	120.000,00	47,30%
5	BRITADOR MOVEL, CCM 6240, AND 2010	1,00	UN	50.000,00	25,00%
6	ESCAVADORA HIDRAULICA XCMG XE150BR, AND 2018	1,00	UN	50.000,00	35,00

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 25 de março de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022

DETENTORA DA ATA:
R5 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME
CNPJ nº. 18.073.849/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS
DE CONSUMO E SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA,
CORRETIVA E PERIÓDICA DE MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA:
25/03/2022 a 24/03/2023.

VALOR:

Lote	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Total Estimado Despesa	Percentual de Desconto
7	ROLO COMPRESSOR XCMG XS123BR, ANO 2020	1,00	UN	50.000,00	31,00%
8	MINI CARREGADEIRA SEMAX SX50, ANO 2019	1,00	UN	50.000,00	30,00%

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 25 de março de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Candelas, 600 - Centro - CEP: 85.345-000
CGC nº 591.6180001-36 - Fone/Fax: (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022-PMB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022-PMB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, acatando o termo da proposta, para a assinatura do contrato, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL**, em favor das proponentes:

ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA ME, CNPJ sob o nº 40.382.133/0001-94, vencedora do Lote 01 totalizando valor estimado de despesa em R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais);

COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFACAR LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 72.062.532/0001-44, vencedora do Lote 02 totalizando valor estimado de despesa em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

IDNEY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ sob o nº 00.824.000/0001-51, vencedora dos Lotes 03 e 04, totalizando valores estimados de despesa em R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais);

RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, CNPJ sob o nº 18.073.845/0001-50, vencedora dos Lotes 05, 06, 07, 08, 09 e 10 totalizando valores estimados de despesa em R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais);

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.



EMANUEL VANDERELEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro- CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3651-1237

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

PREÇÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022

DETENTORA DA ATA:

R75 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME

CNPJ nº- 16.073.849/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL.

VIAGEM:

23/03/2022 a 20/03/2023.

VALOR:

Ordem	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Total Estimado Despesa	Porcentual de Desconto
5	MICRO-ÔNIBUS VWI15 1900 EDO HD EOR	1,00	UN	75.000,00	66%
6	MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLLOVOLARE VRL ANO 2011/2012 E ANO 2012/2019	1,00	UN	120.000,00	66%
7	MICRO-ÔNIBUS IVECO, NOS SEGUINTES MODELOS - CITY CLASS 75071 ANO 2013, RUB 15-190E AND 3000/20021 CITY CLASS 790C15 AND 2009	1,00	UN	179.000,00	66%
8	MICRO-ÔNIBUS VWIMASICA GRAMINI 2009/2010 E MICRO-ÔNIBUS AGRIALE MASICA GRAMINI 2009-2010	1,00	UN	50.000,00	66%
9	ÔNIBUS SCANIAK112CL 1999-1999	1,00	UN	35.000,00	66%
10	ÔNIBUS SCANIAK112CL 1999-1999	1,00	UN	30.000,00	51%

Foro:

Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 21 de março de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro- CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3651-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022

DELETORA DA ATA:
ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME
CNPJ Nº. 40.382.133/0001-94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA:
21/03/2022 a 20/03/2023.

VALOR:

Lote	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Total Estimado Despesa	Percentual de Desconto
1	CAMINHÕES MERCEDES-BENZ SEGUINTES MODELOS -ACELIO 1016 ANO 2013; -ATEGO 1419 -ANO 2021; -ATEGO 2730 ANO 2018; -ATRON 2729K.6X4 ANO 2014	1,00	UN	390.000,00	63%

Foto:

Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 21 de março de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLF
Prefeito Municipal
CPF. 644.104.129-49

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANA

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 08/2022

DETENTORA DA ATA:

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP

CNPJ n° 00.824.499/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA:

21/03/2022 a 20/03/2023.

VALOR:

Lote	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Total Estimado	Percentual de
				Preço	Desconto
3	CAMINHÕES FORD, SEQUITES MODELOS - CARGO 1317E ANO 2009/2009 - CARGO ANO 2011/2012 - CARGO 3132 ANO 2011/2012	1,00	UN	183.000,00	42,50 %
4	CAMINHÕES VOLKSWAGEN, N05 SEQUITES MODELOS: - 13000 ANO 1997 - 15180 TURBO ANO 2005/2006	1,00	UN	110.000,00	49,99%

Foro:

Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 21 de março de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF

Proferido Municipal

CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Carmelitas, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 08/2022

DETENTORA DA ATA:

COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALCFAR LTDA - EPP

CNPJ n°. 72.062.532/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA:

21/03/2022 a 20/03/2023.

VALOR:

Lote	Nome do produto/serviço	QTD UN	Total Estimado Despesa	Percentual de Desconto
1	CAMINHÃO AGIRALE 13000- ANO 2006/2008	1,00 UN	R\$ 100.000,00	62%

Faro:

Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 21 de março de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

CPF: 644.104.129-49

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Extrato de termo aditivo
dispensa n.º 14/2021-CMV.
Contrato n.º 08-21
1º Termo Aditivo – PRAZO

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a elaboração do memorial descritivo e dos Projetos Básico e Executivo visando à execução de muro medindo aproximadamente 68 m2, garagem medindo aproximadamente 36 m2 e drenagem e pavers aproximadamente 205 m2.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob número 95.587.689/0001-09, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 050, Centro, Cep. 85.390-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ELIZEU KOMINECK**.
Contratada: Profissional Autônomo, Sr. ALENCAR JOSÉ ALMEIDA SANTOS, engenheiro civil, CREA/PR 168330/D, inscrito no CPF nº 094.003.659/26. , residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac Nº 84, Centro de Cantagalo/PR – CEP: 85.160-000.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRAZO PARA ENTREGA DO PROJETO

Data de Assinatura: 13 de Dezembro de 2021.
Entrega do Projeto 30 de março 2022, prorrogado para 13 de Abril de 2022.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação N° 002/2021

DATA: 26.03.2021

OBJETO: É a Contratação de Empresa especializada para fabricação e instalação de móveis sob medida, conforme proposta e modelos padrão já definidos.

Empresa **DEISI PAULA DA SILVA 07516836982**, CNPJ sob o nº 34.842.493/0001-29, pelo valor total certo e ajustado para a fabricação e instalações dos móveis é de R\$ 15.310,00 (quinze mil, trezentos e dez reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação.

Foz do Jordão, 26 de março de 2021.

Antonio dos Santos
ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 01/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - PR**, inscrita no CNPJ 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.520.032/0001-34, CONTRATADA, nos termos do processo de Dispensa de Licitação nº. 01/2021, homologado em 11/03/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Consiste objeto deste Contrato na locação de sistema de transmissão de vídeo hd, contendo câmera hd speed dome, servidor de transmissão, encoder de vídeo e controlador ptz digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais)**, e valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), mais R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pelo Serviço de instalação e treinamento.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. A vigência do presente contrato será iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato até 28 de fevereiro de 2022, ou até fornecimento total das quantidades ajustadas, podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes na forma da legislação vigente.

Foz do Jordão/PR, 11 de Março de 2021.

Antonio dos Santos
ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 02/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - PR**, inscrita no CNPJ 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **DEISI PAULA DA SILVA 07516836982**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.842.493/0001-29, CONTRATADA, nos termos do processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2021, homologado em 26/03/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Consiste objeto deste a Contratação de Empresa especializada para fabricação e instalação de móveis sob medida, conforme proposta e modelos padrão já definidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Dá-se a este contrato o valor total certo e ajustado para o fornecimento e instalação dos móveis é R\$ 15.310,00 (quinze mil, trezentos e dez reais).

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. A contratada tem o prazo de 60 dias a partir da ordem de serviço, para entrega definitiva dos trabalhos.

Foz do Jordão/PR, 26 de Março de 2021.

Antonio dos Santos
ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

PORTARIA N.º. 27/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno.

CONSIDERANDO;

A disponibilidade dos Vereadores (as) a conduzir o veículo Oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, tendo em vista que isto não acarretará em ônus a Poder Legislativo, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar os vereadores (as) abaixo, para conduzirem o veículo da Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR, desde que não se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

NOME DO VEREADOR	RG N.º.	Nº DO REGISTRO DA C.N.H	VENCIMENTO
ALCIR ROSA DOS SANTOS	9.150.903-2	01764928729	15/01/2025
ANTÔNIO DOS SANTOS	8.345.073-8	04195017809	04/03/2032
DOUGLAS ANTUNES MOREIRA	3.968.259-1	03247883938	17/06/2025
EDER SAVI	8.322.659-5	01757663938	26/11/2031
EDSON JOSÉ BOCALON	8.223.401-2	04781442563	14/10/2024
FABIANE MANFE ZANDONAI	9.452.163-7	04271028603	03/04/2023
LORENI EUZÉBIO DE BRITO	172.131-2	00516432670	10/02/2026
NORECI CLARO	5.447.157-2	03308046540	09/10/2023
PAULO RICARDO POLI COSTA	555.812-0	07016621802	24/11/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, 31 dias do mês de Março de 2022.

Antonio dos Santos
ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2021
PROCESSO DE DISPENSA N.º. 01/2021– CMFJ

A **Câmara Municipal de Foz do Jordão**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Pedro, nº 186, nesta cidade de Foz do Jordão/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 01.615.560/0001/13, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Antônio dos Santos, doravante denominada **CONTRATANTE**. De outro lado a empresa **WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA -ME**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº612, Centro da Cidade de Guaraciaba - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.520.032/0001-34, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Willian Perondi, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.384.798 e inscrito (a) no CPF sob o nº 083.489.779-29, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada a locação de sistema de transmissão de vídeo hd, contendo câmera hd speed dome, servidor de transmissão, encoder de vídeo e controlador ptz digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais., que pelo presente aditivo alteram nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E GARANTIA:

Prorroga o prazo de vigência e garantia constantes na clausula 8ª do contrato 01/2021, pelo prazo de 01 (um) mês, a contar da data de 01/03/2022, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica aditivado o valor de R\$ 521,00 (Quinhentos e vinte e um reais) nos termos do contrato 01/2021.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais Cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Foz do Jordão, 08 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS:0476 2806994

Assinado de forma digital por ANTONIO DOS SANTOS:04762806994
Dados: 2022.03.10 15:21:31 -03'00'

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA:11520032000134

Assinado de forma digital por CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA:11520032000134
Dados: 2022.03.10 15:36:20 -03'00'

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAN PERONDI
CONTRATADA

Testemunhas:

Poder Legislativo
Município de Pinhão – Paraná

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 06/2022
AO CONTRATO N.º. 07/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

CONTRATADA: STANG E STANG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo primeiro: Fica reajustado preço da gasolina comum, conforme definido no parágrafo segundo desta cláusula;

Parágrafo segundo: Pelo fornecimento do objeto (gasolina comum), a **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor de R\$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos) cada litro da gasolina comum.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro: - Fica prorrogado o contrato 07/2018 por mais 12(doze) meses.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 01 de abril de 2022.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

SUDOESTE
TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar
0800 041 3223

Comercial/Vendas Pendências de Entrega

Cotação Coleta SAC

Encomendas

ATENDEMOS 100%

PR, SC e SP

Consulte nossos pacotes empresariais.

Passagens

Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

f i+ You in

SIGA A SUDOESTE

sudoestetransportes.com.br

Pypy pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ